ANEXO I

METAS FISCAIS

INTRODUÇÃO

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, conforme a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Neste Anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2022 e para 2023 e 2024.

Também são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado de 2021 a 2023, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do quadro fiscal referente a esse período.

O Anexo contém ainda os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º);
- Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I);
- Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II);
- Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)
- Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III);
- Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”);
- Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V);
- Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V).

CENÁRIO ECONÔMICO

É de suma importância o conhecimento do cenário econômico para a construção da integração planejamento - orçamento governamental nos períodos subsequentes. Dessa forma, as projeções da economia e indicadores socioeconômicos, que norteiam as ações prioritárias do governo, são analisadas nas esferas internacional, nacional e regional, considerando as características de cada uma.

Após pouco mais de um ano de pandemia, a maioria dos países no mundo já iniciaram a vacinação da população, alguns países, como Estados Unidos e Israel, já vacinaram mais da metade de seus cidadãos. Dessa forma, o cenário econômico mundial pode ser considerado mais otimista, visto que o retorno das atividades sem restrições possibilita explorar o potencial da produção e retornar aos níveis de consumo maiores e mais estáveis. Vale ressaltar que a pandemia ainda não acabou, países como o Brasil vivem a segunda onda com variações do novo coronavírus. Cabe também avaliar as sequelas econômicas e em termos de recursos humanos no mundo.

Segundo relatório do Banco Mundial "Renewing With Growth (2021)" sobre a América Latina e o Caribe, o resultado desses grupos de países no PIB a preços de mercado foi de -6,7% em 2020. O Brasil apresentou resultado melhor, -4,1% de contração do PIB a preços de mercado. O Brasil conseguiu amenizar a queda do PIB com políticas de auxílio emergencial com a finalidade de atingir brasileiros em situação de vulnerabilidade e os trabalhadores informais, e também auxílio para as empresas pagarem a folha salarial. Dessa forma, foi possível minimizar o desemprego e manter o nível de consumo das famílias.

Tabela 1. PIB da América Latina e Caribe

País	2020	2021*	2022*	2023*
América Latina e Caribe	-6,7	4,4	3	2,7
Brasil	-4,1	3	2,5	2,3

Fonte: Banco Mundial. Os anos 2021, 2022 e 2023 são projeções.

O Banco Mundial, nesse mesmo relatório, projeta o PIB a preços de mercado para América Latina e Caribe em 2021, 2022 e 2023 para 4,4%, 3% e 2,7% respectivamente. Para o Brasil, é projetado para 2021, 2022 e 2023 crescimento de 3%, 2,5% e 2,3% respectivamente. Em termos fiscais, o déficit público em percentual do PIB em 2020 aumentou 14,3 pontos percentuais

em relação a 2019. As projeções para 2021, 2022 e 2023 são de 89,7%, 91,1% e 92,5% do PIB nos respectivos anos. No ponto de vista social, a taxa de pobreza no Brasil foi 10,9% em 2020, patamar muito baixo comparado a 2019 com 19,6%. As projeções para 2021, 2022 e 2023 ficam em torno de 20,1%, 19,9% e 19,7%.

Tabela 2. Déficit público e taxa de pobreza no Brasil

	2019	2020	2021*	2022*	2023*
Déficit Público	74,3	88,6	89,7	91,1	92,5
Taxa de Pobreza	19,6	10,9	20,1	19,9	19,7

Fonte: Banco Mundial. Os anos de 2021, 2022 e 2023 são projeções.

No Relatório Focus (30/04/2021) do Banco Central do Brasil, o PIB tem projeção de 3,14%, 2,31% e 2,50% para 2021, 2022 e 2023, respectivamente. Já o principal indicador de inflação do país, IPCA, é projetado para 2021 com aumento em relação a 2020, projetado cerca de 5,04%, mas para 2022, 3,61% e 2023 cerca de 3,25%. A taxa Selic, segundo o relatório, sofrerá aumento ao longo de 2021, e o aumento persistirá em 2022 e 2023.

Tabela 3. PIB, Meta da Taxa Selic e IPCA do Brasil projetados

	2021	2022	2023
PIB (% de crescimento)	3,14	2,31	2,5
IPCA (%)	5,04	3,61	3,25
Meta taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,50	6,25	6,50

Fonte: Relatório Focus 30/04/2021.

Segundo IBGE (2021), o PIB agropecuário, industrial e de serviços brasileiro no ano de 2020 ficou em 2%, -3,5% e -4,5%, respectivamente. Os respectivos valores projetados para o ano de 202 ficam em torno de 2%, 6,4% e 2,8%. Essa projeção aponta maior capacidade de recuperação da indústria em comparação com os outros setores na economia.

O estado do Acre já iniciou a vacinação, junto com outros estados, e ao longo de 2021 vai imunizando a população. Dessa forma, os comércios e serviços poderão retornar as atividades em sua normalidade. A economia acreana recebeu alguns estímulos do governo federal ao longo de 2020 para manutenção do consumo das famílias e manutenção do emprego. Dados do Ministério da Cidadania (2021) mostram que o Acre recebeu R$ 931.648.200,00 nos meses de abril a agosto de 2020. Desse montante, 51% foram destinados para Rio Branco e Cruzeiro do Sul. No estado, foram elegíveis ao auxílio 327.216 pessoas, 36,58% da população do estado. Sobre o emprego, segundo dados do Caged (2021), o estado teve saldo positivo na geração de

empregos de 4.166 nos últimos doze meses, de abril de 2020 a março de 2021, sendo uma variação relativa de 5,09%.

Todos esses acontecimentos ratificam a necessidade de adaptação da máquina pública, das mudanças nos padrões de comportamento e no tratamento de recursos humanos. Do ponto de vista fiscal, o setor público deve analisar peças-chave como receita, despesa e endividamento. A conjuntura econômica e as projeções colaboram na análise.

Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)

O Demonstrativo de Metas Anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.

O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

METAS ANUAIS - 2022 - 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	6.949.214	6.714.216	34,95%	7.370.627	7.142.081	34,10%	7.813.669	7.571.385	33,27%
Receita Primária(I)	6.784.432	6.555.007	34,12%	7.240.979	7.016.452	33,50%	7.679.478	7.441.355	32,70%
Despesa Total	6.949.214	6.714.216	34,95%	7.370.627	7.142.081	34,10%	7.813.669	7.571.385	33,27%
Despesa Primária(II)	6.455.258	6.236.964	32,46%	6.848.121	6.635.776	31,68%	7.260.962	7.035.816	30,92%
Resultado Primário (III) = (I - II)	329.174	318.042	1,66%	392.858	380.677	1,82%	418.516	405.539	1,78%
Resultado Nominal	340.594	329.076	1,71%	404.938	392.382	1,87%	431.295	417.921	1,84%
Dívida Pública Consolidada	4.290.223	4.145.143	21,58%	4.538.198	4.397.479	21,00%	4.800.506	4.651.653	20,44%
Dívida Consolidada Líquida	4.290.223	4.145.143	21,58%	4.538.198	4.397.479	21,00%	4.800.506	4.651.653	20,44%

Fonte: SEFAZ, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN para 2021 e PLDO 2022 do Governo Federal.

Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2012 e se referindo ao exercício de 2013, será avaliado

o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2011, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO).

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c)=(b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	5.960.386	35,66%	104,516%	7.026.972	42,04%	123%	1.066.586,00	18%
Receita Primárias (I)	5.634.090	33,71%	98,794%	6.428.149	38,46%	113%	794.059,00	14%
Despesa Total	5.960.386	35,66%	104,516%	6.881.997	41,17%	121%	921.611,00	15%
Despesa Primárias (II)	5.489.601	32,84%	96,260%	6.059.537	36,25%	106%	569.936,00	10%
Resultado Primário(III)= (I - II)	144.489	0,86%	2,534%	577.899	3,46%	10%	433.410,00	300%
Resultado Nominal	328.360	1,96%	5,758%	468.263	2,80%	8%	139.903,00	43%
Dívida Pública Consolidada	3.591.137	21,48%	62,971%	4.361.230	26,09%	76%	770.093,00	21%
Dívida Consolidada Líquida	3.591.137	21,48%	62,971%	3.337.029	19,96%	59%	(254.108,00)	-7%

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2020

Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compõem, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

O demonstrativo deve vir acompanhado de análise a respeito de alguns itens que representam parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados como metas. Alguns itens considerados necessários à realização da análise são a taxa de juros, os indicadores de atividade econômica e os objetivos da política fiscal do ente da federação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, ainda, que o demonstrativo das metas anuais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	5.525.342	5.960.386	7,87%	6.793.914	13,98%	6.949.214	2,29%	7.370.627	0,06064185	7.813.669	6,01%
Receitas Primárias (I)	5.262.311	5.634.090	7,06%	6.344.115	12,60%	6.784.432	6,94%	7.240.979	0,06729335	7.679.478	6,06%
Despesa Total	5.525.342	5.960.386	7,87%	6.793.914	13,98%	6.949.214	2,29%	7.370.627	0,06064185	7.813.669	6,01%
Despesas Primárias (II)	5.050.983	5.489.601	8,68%	6.272.407	14,26%	6.455.258	2,92%	6.848.121	0,0608593	7.260.962	6,03%
Resultado Primário (III) = (I - II)	211.327	144.489	-31,63%	71.708	-50,37%	329.174	359,05%	392.858	0,19346822	418.516	6,53%
Resultado Nominal	366.869	328.360	-10,50%	99.533	-69,69%	340.594	242,19%	404.938	0,18891931	431.295	6,51%
Dívida Pública Consolidada	3.605.379	3.591.137	-0,40%	4.329.974	20,57%	4.290.223	-0,92%	4.538.198	0,0578	4.800.506	5,78%
Dívida Consolidada Líquida	3.605.379	3.591.137	-0,40%	4.329.974	20,57%	4.290.223	-0,92%	4.538.198	0,0578	4.800.506	5,78%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	5.287.408	5.731.140	8,39%	6.554.669	14,37%	6.714.216	2,43%	7.142.081	0,06372511	7.571.385	6,01%
Receitas Primárias (I)	5.035.704	5.417.395	7,58%	6.120.709	12,98%	6.555.007	7,10%	7.016.452	0,07039595	7.441.355	6,06%
Despesa Total	5.287.408	5.731.140	8,39%	6.554.659	14,37%	6.714.216	2,43%	7.142.081	0,06372511	7.571.385	6,01%
Despesas Primárias (II)	4.833.477	5.278.462	9,21%	6.051.527	14,65%	6.236.964	3,06%	6.635.776	0,0639432	7.035.816	6,03%
Resultado Primário (III) = (I - II)	202.227	138.932	-31,30%	69.182	-50,20%	318.042	359,72%	380.677	0,19693761	405.539	6,53%
Resultado Nominal	351.071	315.730	-10,07%	96.028	-69,59%	329.076	242,69%	392.382	0,19237547	417.921	6,51%
Dívida Pública Consolidada	3.450.124	3.453.016	0,08%	4.177.495	20,98%	4.145.143	-0,77%	4.397.479	0,060875	4.651.653	5,78%
Dívida Consolidada Líquida	3.450.124	3.453.016	0,08%	4.177.495	20,98%	4.145.143	-0,77%	4.397.479	0,060875	4.651.653	5,78%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2019 e 2020, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN Para o Exercício Financeiro de 2021 11º Edição e PLDO 2022 do Governo Federal

Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) R$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-14.532.762.045,38	100%	-13.978.910.650,82	100%	-9.043.455.360,82	100%
Reservas						
Resultado Acumulado	-14.532.762.045,38		-13.978.910.650,82		-9.043.455.360,82	
Total	**-14.532.762.045**	**100%**	**-13.978.910.651**	**100%**	**-9.043.455.361**	**100%**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio/Capital	-15.486.348.129	100%	-16.537.727.879	100%	-11.201.568.558	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
Total	**-15.486.348.129**	**100%**	**-16.537.727.879**	**100%**	**-11.201.568.558**	**100%**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2018, 2019 e 2020

O Patrimônio Líquido - PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Estado, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo" e o "Passivo". Conforme a 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), integram o patrimônio líquido o patrimônio/capital social, as reservas e resultados acumulados, além de outros desdobramentos do saldo patrimonial.

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundo e o capital social das demais entidades da administração indireta;
b) Reservas: Compreende valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas em parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação;

Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Também integra a conta de Resultados Acumulados a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2° do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro. O

objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

A Alienação de Ativos é a transferência a terceiros do domínio de ativos pertencentes ao ente da Federação, devendo para tanto cumprir as exigências legais específicas.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	**2020 (a)**	**2019 (b)**	**2018 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.360	132.364	790.720
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.800.360	132.364	790.720
Alienação de Bens Móveis	1.797.939	78.564	359.638
Alienação de Bens Imóveis	2.420,39	53.800	431.082
Total	**1.797.939**	**132.364**	**790.720**
DESPESAS EXECUTADAS	**2020 (d)**	**2019 (e)**	**2018 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.797.939	2.274	1.124
DESPESAS DE CAPITAL	1.797.939	2.274	1.124
Investimentos	1.797.939	2.274	1.124
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total	**1.797.939**	**2.274**	**1.124**
SALDO FINANCEIRO	**(g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**(h)=((Ib-IIe)+IIIi)**	**(i)=(Ic-IIf)+IIIf)**
Valor (III)	**0**	**-130.090**	**789.596**

Fonte: Balanço Geral do Estado 2018,2019 e 2020.

Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	**603.246.314,46**	**518.027.660,49**	**899.123.139,21**
Receita de Contribuições dos Segurados	**239.553.474,45**	**253.261.846,97**	**186.836.165,14**
Civil	***198.099.016,20***	***199.086.490,70***	**186.836.165,14**
Ativo	174.355.174,37	174.740.559,89	166.733.074,82
Inativo	19.863.652,57	19.248.150,29	16.284.367,67
Pensionista	3.880.189,26	5.097.780,52	3.818.722,65
Militar	***41.454.458,25***	***54.175.356,27***	***47.714.612,95***
Ativo	26.002.329,19	37.753.367,74	34.584.543,91
Inativo	14.438.608,34	15.794.466,09	12.636.080,78
Pensionista	1.013.520,72	627.522,44	493.988,26
Receita de Contribuições Patronais	**216.833.349,54**	**202.330.037,47**	**196.099.180,31**
Civil	**178.519.860,33**	**164.572.739,27**	**161.514.476,95**
Ativo	178.519.860,33	164.572.739,27	161.514.476,95
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	**38.313.489,21**	**37.757.298,20**	**34.584.703,36**
Ativo	38.313.489,21	37.757.298,20	34.584.703,36
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	**520.453,40**	**920.489,93**	**1.165.126,73**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	520.453,40	920.489,93	1.165.126,73
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	**14.421.271,64**	**12.379.909,33**	**13.517.640,68**
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**131.917.765,43**	**49.135.376,79**	**453.790.413,40**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	26.697.407,85	49.047.609,23	57.772.595,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	105220357,6	87.767,56	396.017.818,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			-
Amortização de Empréstimos			-
Outras Receitas de Capital			-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II + III)	**603.246.314,46**	**518.027.660,49**	**899.123.139,21**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO	**14.641.778,39**	**-**	**-**
Receitas Correntes	14.641.778,39	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**14.641.778,39**	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	757.287.617,20	708.552.367,91	610.289.187,10
Aposentadorias	674.296.584,35	630.578.173,23	543.089.582,99
Pensões	82.980.142,27	77.966.814,69	67.190.096,80
Outros Benefícios Previdenciários	10.890,58	7.379,99	8.907,31
Benefícios - Militar	272.794.881,84	254.222.150,25	215.843.880,45
Reformas	240.353.203,87	224.265.047,97	190.192.008,31
Pensões	32.441.677,97	29.957.102,28	25.651.872,14
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	76.600.983,96	92.908.762,57	61.392.402,12
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	928.832,07	-
Demais Despesas Previdenciárias	76.600.983,96	91.979.930,50	61.392.402,12
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**1.106.683.483,00**	**1.061.388.656,38**	**902.080.715,79**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	**(503.437.168,54)**	**(543.360.995,89)**	**(2.957.576,58)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO	**5.831.368,84**		
Despesas Correntes (XIII)	5.812.558,84		
Despesas de Capital (XIV)	18.810,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII+XIV)	**5.831.368,84**	**-**	**-**
RESULTADOS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**8.810.409,55**	**2.019,00**	**2.018,00**
ADMINISTRAÇÃO (V)	**5.831.398,87**	**5.705.375,65**	**14.555.246,12**
Despesas Correntes	5.812.588,87	5.514.912,65	14.512.858,27
Despesas de Capital	18.810,00	190.463,00	42.387,85

FONTE: RREO - Anexo 4 2018, 2019 e 2020

Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no caput do art. 14 da LRF.

Cumpre ressaltar que, a fim de atender aos princípios emanados pela LRF, é necessário que o valor da compensação, prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.

Para a concessão da renúncia, o ente deverá cumprir o que foi previsto no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da LDO para o respectivo exercício orçamentário.

Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício decorrer da condição contida no inciso II do art. 14 da LRF, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação.

O Demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física

ou Jurídica). Exemplos: Concessão de crédito presumido ao Setor Hoteleiro, Isenção de Imposto de Renda para pessoas com mais de 65 anos, etc.

- **Metodologia**

Tomou-se como ponto de partida o conceito de renúncia de receita contida no do art. 14, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) que define a sua abrangência nos seguintes termos: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na aplicação do conceito foi levado em conta que há espécies de desonerações que não podem ser consideradas renúncia. Um exemplo são os benefícios concedidos no meio da cadeia entre a produção e o consumo, na medida em que a desoneração é recuperada na etapa ou etapas subsequentes, anteriores ao consumo.

Também não foram considerados os grupos de benefícios heterônomos concedidos independentemente da vontade do Ente tributante, tais como as desonerações e manutenções de crédito da Lei Complementar 87/96 e o tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte, por imposição da Constituição da República. Esse entendimento justifica-se porque renunciar envolve dispor com autonomia, ou seja, com liberdade de dispor.

Com base nesses critérios foi realizado um levantamento na legislação tributária dos benefícios e incentivos tributários que se classificam como renúncia de receita.

Tomou-se como pressuposto que os benefícios e incentivos fiscais identificados no quadro legal serão mantidos ou prorrogados por todo o período do próximo triênio (2022-2024), salvo quando seu encerramento é expressamente previsto na norma de regência para data anterior ao final do triênio e não há histórico de prorrogação continuada do benefício.

No caso de benefícios e incentivos com desoneração efetivada em exercício anterior, a projeção da renúncia de receita para 2022 a 2024 consistiu na atualização monetária dos valores realizados.

Para o caso de renúncia com fruição iniciada ou ampliada em 2021, foi projetada a renúncia para todo o exercício com base nos valores realizados no primeiro trimestre, e posterior atualização monetária para os períodos seguintes.

Na impossibilidade da coleta de informações nas formas retromencionadas ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição do benefício (realização igual a zero), a estimativa realizada corresponde à correção monetária da renúncia considerada na última LDO.

Para os benefícios sem registro de fruição no ano atual ou anterior os valores foram estimados a partir de informações do cadastro de contribuinte e base de dados fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda. Ocasionalmente foram utilizados dados de fontes externas como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Com relação ao ICMS, foi incluído um item de renúncia denominado "Outras renúncias a serem concedidas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC n° 24/75, inclusive referentes a adesão a norma de outra UF". Neste item estão estimadas as concessões ou ampliações de benefícios mediante convênio instituídos no âmbito do CONFAZ, projetadas com base no histórico de anos anteriores.

No mesmo item estão computadas, também, as renúncias do ICMS para as situações que dispensam a formalização em de novo convênio junto ao Confaz, seja pela existência de convênio autorizativo de ano anterior, porém com regulamentação pendente no âmbito estadual, seja pela expressa dispensa da exigência como no caso da "cola" de benefício existente em outra unidade da Federação. Apenas os casos de redução de alíquota até o limite de 12%, que prescinde de convênio estão computados em um item específico.

Para atualização monetária adotou-se a expectativa do mercado financeiro dos últimos cindo dias para variação do IPCA/IBGE, conforme relatório Focus do dia 07/05/2021 divulgado pelo Banco Central do Brasil1. Os percentuais considerados foram: 5,15% para 2021, 3,50% para 2022, 3,25% para 2023.

---

[1] Relatório Focus do Banco Central do Brasil, disponível em file:///C:/Users/itama/Downloads/R20210507%20(2).pdf

Ao final, os dados projetados foram submetidos às considerações do Secretário de Estado da Fazenda para ajustes em consonância com as diretrizes da política tributária a ser implementada no próximo triênio.

- **Resultados**

Os benefícios e incentivos em sua maioria decorrem de normas instituídas por aprovação no CONFAZ - Conselho de Política Fazendária, nos moldes e limites definidos pela Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975. A projeção da renúncia totalizou R$ 254.956 mil para 2022, R$ 263.886 mil para 2023 e R$ 272.464 mil para 2024, conforme destacado no quadro abaixo.

Tabela 1
Projeção da Renúncia de Receita Tributária
2022-2024

Em R$ 1.000,00

TRIBUTO	MONTANTE DO INCENTIVO		
	2022	2023	2024
ICMS	252.272	261.104	269.588
ITCMD	697	724	750
IPVA	1.285	1.331	1.375
TAXAS	702	727	751
TOTAL	**254.956**	**263.886**	**272.464**

Para realização das projeções foi adotado o conceito legal de renúncia contido na LRF que traz implícita a ideia que benefícios fiscais sempre impactam negativamente a arrecadação tributária. Essa abordagem tende a projetar valores superestimados por não considerar situações especificas e atípicas em que o benefício pode gerar aumento do faturamento das empresas e eventualmente aumento de arrecadação. Em alguns casos, a supressão de um benefício pode implicar queda de receita e não seu aumento, considerando que, em um cenário de guerra fiscal, a extinção de certos benefícios pode inviabilizar a continuidade da atividade afetada no território acreano, gerando perdas de receita imediatas, além do fechamento de postos de trabalho com queda da renda e intensificação das perdas à longo prazo. Estas situações não estão captadas pelas metodologias utilizadas na apuração da renúncia.

Essas considerações sobre as limitações metodológicas são importantes para que se tenha a necessária cautela na leitura da tabela 2 abaixo, onde todo valor renunciado é

computado como fonte potencial de receitas para fins de estimativa da proporção das renúncias em relação à receita tributária potencial.

Tabela 2
Proporção das Renúncia em Relação à Receita Tributária Potencial
2022-2024

Em R$ 1.000,00

Exercício	Tributo	Receita Potencial	Renúncia Prevista	Proporção (%)	Receita Prevista
2022	ICMS	1.838.472	252.272	13,7%	1.586.200
	ITCMD	5.797	697	12,0%	5.100
	IPVA	83.885	1.285	1,5%	82.600
	TAXAS	84.631	4.066	4,8%	80.565
	TOTAL	**2.012.785**	**258.320**	**12,8%**	**1.574.465**
2023	ICMS	1.932.504	261.104	13,5%	1.671.400
	ITCMD	5.824	724	12,4%	5.100
	IPVA	88.331	1.331	1,5%	87.000
	TAXAS	89.431	4.209	4,7%	85.222
	TOTAL	**2.116.090**	**267.368**	**12,6%**	**1.848.722**
2024	ICMS	2.026.088	269.588	13,3%	1.756.500
	ITCMD	5.850	750	12,8%	5.100
	IPVA	92.775	1.375	1,5%	91.400
	TAXAS	94.493	4.346	4,6%	90.147
	TOTAL	**2.219.206**	**276.059**	**12,4%**	**1.943.147**

Nos quadros seguintes consta um detalhamento das renúncias discriminadas por tributo, natureza da renúncia, breve descrição e fundamento legal do benefício e/ou incentivo. Também há o destaque dos benefícios instituídos antes de 2020, já excluídos da previsão de receita, bem como dos benefícios aprovados e/ou ampliados a partir de 2020 e que impactarão nos exercícios de 2022, 2023 ou 2024.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022 A 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V) R$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia da Receita Previst			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ICMS	Isenção	**Isenção de operações com animais matrizes e reprodutores** Convênio ICMS 35/77, Prazo indeterminado	249	258	266	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	**Isenção de amostras grátis** Convênio ICMS 29/90, Decreto 920/1990 Prazo indeterminado	248	257	265	
ICMS	Isenção	**Isenção de saídas internas com mudas de plantas** Convênio ICMS 54/91, Decreto 1.158/1991 Prazo indeterminado	5	5	5	
ICMS	Isenção	**Isenção de obras de artes vendidas pelo próprio autor** Convênio ICMS 59/911, Decreto 1.158/1991 Prazo indeterminado	5	5	5	
ICMS	Redução de base de cálculo	**Operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas** Convênio ICMS 52/1991, Decreto 1.158/1991 Prazo indeterminado	950	983	1.015	
ICMS	Isenção	**Isenção de operações com Sêmen bovino** Convênio 70/92, Decreto 174/92 Prazo indeterminado	284	294	304	
ICMS	Isenção	**Incentivo à comercialização de cupuaçu e açaí** CONVÊNIO 66/1994, Decreto 413/1994 Prazo indeterminado	651	674	696	
ICMS	Isenção	**Isenção de medicamentos para tratamento do câncer** Convênio ICMS 162/1994, Decreto 719/1995 Prazo indeterminado	3.616	3.743	3.865	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Crédito presumido	**Incentivo à importação direta destinada Área de Livre Comércio** Convênio ICMS 190/2017 (convalidação)**,** Lei nº 1.215/1996, Decreto 927/1996 - Prazo: 31/12/2032 para indústria e 31/12/2022 para o comércio, conforme Lei nº 3.460/2018	343	355	367	
ICMS	Isenção	**Isenção nas transferências de bens de empresas aéreas** Convênio 18/1997, Decreto 215/1997 Prazo indeterminado	1	1	1	
ICMS	Isenção, crédito presumido, manutenção de crédito	**Incentivo às Áreas de Livre Comércio** Convênio ICMS 65/88**,** Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	6.841	7.080	7.310	
ICMS	Redução de base de cálculo	**Incentivo operações com insumos agropecuários** Convênio ICMS 100/1997, Decreto 921/1998 Prazo indeterminado	6.473	6.700	6.918	
ICMS	Redução de base de cálculo	**Isenção de produtos agrícolas e agroflorestais** Convênio ICMS 190/2017**,** Decreto 789/1999 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	1.674	1.733	1.789	
ICMS	Crédito presumido	**Incentivo à indústria de palmito** Convênio ICMS 190/2017, 1.976/2000 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	19	20	21	
ICMS	Crédito presumido	**Programa de incentivo à indústria gerido pela COPIAI** **Convênio 190/2017,** Lei 1.358/2000, Decreto 4.196/2001 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	5.382	5.570	5.751	
ICMS	Isenção	**Isenção de medicamentos para tratamento da AIDS** Convênio ICMS 10/2002, Decreto 6.079/2002 Prazo indeterminado	363	376	388	
ICMS	Isenção	**Isenção de medicamentos** Convênio ICMS 140/01, Decreto 4.838/2002 Prazo indeterminado	1.741	1.802	1.861	

ICMS	Redução de base de cálculo	**Desoneração do óleo diesel nas operações internas** Convênio ICMS 135/2003, Decreto 9.591/2004 Prazo indeterminado	37.819	39.143	40.415	
ICMS	Crédito presumido	**Incentivo aos produtos resultantes da industrialização da mandioca** Convênio ICMS 190/2017, Decreto 12.997/2005, Portaria 334/2005 Prazo: 31/12/2032 para indústria e 31/12/2022 para o comércio, conforme Lei nº 3.460/2018	778	805	831	
ICMS	Redução de base de cálculo	**Incentivo à revenda de veículos usados por empresa varejista** Convênio ICMS 190/2017, Decreto 13.289/2005, RICMS art. 5º, XIV Prazo indeterminado	274	284	293	
ICMS	Remissão/Anistia	**Redução de encargos em compensação por encontro de contas com credores do Estado** Convênio 190/2017, Lei complementar 07/1982, Decreto 13.288/2005 Prazo indeterminado	23	24	25	
ICMS	Redução de base de cálculo	**Incentivo às saídas de carne bovina, ovos, aves, produtos comestíveis e couro** Convênio ICMS 89/2005, Decreto 15.085/2006 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	44.839	46.408	47.916	
ICMS	Redução de base de cálculo/Credito presumido	**Incentivo às saídas couro bovino** Convênio ICMS 190/2017**,** Decreto 15.085/2006 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	2.376	2.459	2.539	
ICMS	Redução de base cálculo, anistia	**Incentivo às saídas de veículos automotores novos** Convênio ICMS 190/2017 e 09/2019, Decreto 1.582/2019 e 2.195/2019 Portaria 285/2007 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	23.465	24.286	25.075	
ICMS	Isenção	**Programa Gov. Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão** Convênio ICMS 141/2007, Decreto 3.483/2008 Prazo indeterminado	4	4	4	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	**Medicamentos, materiais médicos e laboratoriais destinados à administração direta estadual** Convênio ICMS 73/2004; Decreto 2.401/2008 Prazo indeterminado	2.858	2.958	3.054	
ICMS	Isenção	**Programa Nacional Trator Popular** Convênio ICMS 103/2008, Decreto 5.313/2010 Prazo indeterminado	46	48	50	
ICMS	Isenção	**Isenção de energia elétrica destinada ao serviço de saneamento** Convênio ICMS 76/2010, Decreto 5.416/2010 Prazo indeterminado	4.211	4.358	4.500	
ICMS	Crédito presumido	**Redução para contribuinte regular** Convênio ICMS 190/2017, Decreto 1.760/2011, RICMS, art. 96-A Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	1.074	1.112	1.148	
ICMS	Crédito presumido	**Incentivo à atividade sucrualcooleira** Convênio ICMS 190/2017**,** Lei 2.445/2011, Decreto 2.585/2011 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	4.503	4.661	4.812	
ICMS	Isenção	**Doações em Programas de ajuda a pessoas carentes e vítimas de calamidade** Convênio ICMS 115/2011 e 26/75, Decreto 2.937/2011 Prazo indeterminado	24	25	26	
ICMS	Remissão/Anistia	**Contribuintes vítimas de calamidade pública** Convênio ICMS 126/2017 Prazo indeterminado	2.103	2.177	2.248	
ICMS	Credito Outorgado	**Aplicações em investimento em infraestrutura** Convênio ICMS 85/2011, Decreto 4.302/12 prazo indeterminado	291	301	311	

ICMS	Isenção	**Isenção de produtos hortifrutigranjeiros** Convênio ICMS 44/1975, Decreto 3.300/2012 Prazo indeterminado	1.673	1.732	1.788	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	**Isenção de insumos destinados à prestação de serviço de saúde** Convênio ICMS 01/1999, Decreto 4.870/2012 Prazo indeterminado	3.055	3.162	3.265	
ICMS	Crédito presumido	**Crédito presumido opcional aos prestadores de serviço de transporte** Convênio ICMS 126/2013 Prazo indeterminado	1.646	1.704	1.759	
ICMS	Isenção	**Desoneração do serviço de transporte intermunicipal de cargas** Convênio ICMS 04/04 e Convênio 111/2018, Decreto 6.637/2013 Prazo indeterminado	368	381	393	
ICMS	Isenção	**Isenção de veículos destinados a deficientes físicos** Convênio ICMS 38/2012, Decreto 5.693/2013 Prazo indeterminado	2.714	2.809	2.900	
ICMS	Isenção	**Programa Farmácia Popular do Brasil** Convênio ICMS 81/08, Decreto 5.069/2013 Prazo Indeterminado	56	58	60	
ICMS	Isenção	**Energia elétrica para consumo até 100 kva e consumidor de baixa renda** Convênio ICMS 190/2017 e 54/2007, Lei Complementar 269/2013 Prazo indeterminado	3.304	3.420	3.531	
ICMS	Isenção	**Programa Internet Popular** Convênio ICMS 38/2009, Decreto 6.594/2013 Prazo indeterminado	79	82	85	
ICMS	Redução base de cálculo.	**Incentivo a restaurante, bares e similares** Convênio ICMS 91/2012, Decreto 008/1998, Decreto 6.715/2013 Prazo indeterminado	1.935	2.003	2.068	
ICMS	Redução de base de cálculo	**Incentivo à saída interestadual de bovinos** Convênio ICMS 126/2013 Prazo indeterminado	4.195	4.342	4.483	
ICMS	Crédito presumido	**Operações com querosene de aviação (QAV)** Convênio ICMS 73/2016, 190/2017 e 73/2016 Decreto 1.961/2015 e 2.194/2019 Prazo indeterminado	3.575	3.700	3.820	
ICMS	Isenção	**Aparelhos ortopédicos e outros artigos semelhantes** Convênio ICMS 126/2010, Decreto 2.497/2015; prazo indeterminado	1.576	1.631	1.684	
ICMS	Isenção	**Programa Fome Zero** Convênio ICMS 18/2003, Decreto 1.851/2015 Prazo indeterminado	20	21	22	
ICMS	Isenção	**Incentivo p/ optantes do SN com faturamento até R$ 120 mil** LC 55/97, com redação dada pela LC 302/2015 Prazo indeterminado	1.353	1.400	1.446	
ICMS	Isenção	**Microgeração de energia elétrica sujeitas ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica** Convênio ICMS 16/2015, Lei 3.091/2015, Prazo indeterminado	2.153	2.228	2.300	
ICMS	Isenção	**Pneus usados destinados à reciclagem** Convênio ICMS 33/2010, Decreto 2.302/2015 Prazo indeterminado	28	29	30	
ICMS	Redução de base de cálculo	**Cesta básica** Convênio ICMS 128/94 e 190/2017, Decreto 008/98, Decreto 2.716/2015 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	9.468	9.799	10.117	

ICMS	Redução de base de cálculo	**Transporte intermunicipal de passageiro** Convênio 100/2017, Decreto 008/1998, RICMS Prazo indeterminado	752	778	803	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2022 em diante
ICMS	Crédito Presumido	**Programa de Incentivo Industriais do Estado do Acre** Convênio 190/2017, Lei 3.495/2019, Decreto 4.698/2019 Prazo: 31/12/2032	381	394	407	
ICMS	Redução de alíquota	**Redução de alíquotas do ICMS para produtos específicos, até o limite de 12%, a ser instituído mediante lei** Regularização Pendente Prazo a definir	12.100	12.524	12.931	
ICMS	Isenção	**Equipamentos para o aproveitamento das energias solar e eólica** Convênio ICMS 101/97 Prazo indeterminado	2.153	2.228	2.300	
ICMS	Regime de tributação diferenciado	**Incentivo para Micro e pequenas empresas; Lei Complementar 123/2006; Prazo indeterminado** Regularização Pendente Prazo a definir	3.155	3.265	3.371	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	**Operações com óleo diesel destinado ao transporte coletivo de passageiros** Convênio ICMS nº 79/19 Prazo indeterminado	752	778	803	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
ICMS	Isenção	**Importações de vacinas contra Covid-19** Convênio 15/2021, Lei 3.728/2021 Prazo indeterminado	6.248	6.467	6.677	
ICMS	Isenção, remissão, anistia, crédito presumido, redução de base de cálculo	**Outras renúncias a serem concedidas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC n° 24/75, inclusive referentes a adesão a norma de outra UF** Regularização pendente Prazo a ser definido	17.000	17.595	18.167	
ICMS	Moratória, ampliação de prazo de pagamento, remissão, anistia e transação.	**Programa de recuperação de crédito do ICMS com redução de encargos e multa pecuniária** Convênio ICMS 126/2017 ou outro que venha ser pactuado; regulamentação pendente prazo indeterminado	19.000	19.665	20.304	
ITCMD	Isenção	**Imóvel único do monte-mor partilhável** Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso I Prazo indeterminado	605	626	646	Renúncia já contemplada na
ITCMD	Isenção	**Transmissão causa mortis com espólio de até 50 mil reais** Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso II Prazo indeterminado	17	18	19	
ITCMD	Isenção	**Doação de imóvel destinado a missão diplomática ou consular;** Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso III Prazo indeterminado	15	16	17	
ITCMD	Isenção	**Caducidade ou extinção do fideicomisso** Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso IV Prazo indeterminado	15	16	17	
ITCMD	Isenção	**Doação de imóveis para regularização fundiária e urbanísticas** Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso V Prazo indeterminado	15	16	17	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ITCMD	Isenção	**Bem móvel ou imóvel legado ou doado a museu ou privado a instituição cultural sem fins lucrativos** Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso VI Prazo indeterminado	15	16	17	
ITCMD	Isenção	**Programa habitacional promovido pelo poder público** Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso VII Prazo indeterminado	15	16	17	

IPVA	Isenção	**Isenção para deficientes físicos** LC Estadual nº 114/2015, com alterações feitas pela LC 298/2015 Prazo: Indeterminado	15	16	17	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
IPVA	Isenção	**Taxista** LC nº 114/2015, com alterações feitas pela LC nº 298/2015 Prazo indeterminado	1.172	1.213	1.252	
IPVA	Isenção	**Mototaxista** Lei Complementar 114/2002 Prazo indeterminado	83	86	89	
IPVA	Isenção	**Outras Renúncias de caráter não geral a serem concedidas por lei estadual** Regularização pendente Prazo indeterminado	15	16	17	
Taxas	Isenção	**Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação de Condutores de Veículos Automotores** Regularização pendente Prazo indeterminado	402	416	430	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
Taxas	Isenção	**Correções de lançamentos tributários mediante processo sumário** Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º, inciso VIII Prazo a ser indeterminado	864	894	923	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2020 em diante
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	**Outras isenções de caráter geral previstas na LC 376/2020** Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º Prazo a ser indeterminado	2.500	2.588	2.672	
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	**Outras renúncias de caráter não geral a serem concedidas no âmbito de programas sociais** Regularização pendente Prazo a ser definido	300	311	321	
TOTAL			**258.320**	**267.368**	**276.059**	---